



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Figueiredo Correia		
EMENTA: Analisa currículo da Escola de 1º Grau Figueiredo Correia, do município de Várzea Alegre.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062575-3	PARECER Nº 0263/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99062575-3, a diretora da Escola de 1º Grau Figueiredo Correia, da Zeneide Ferreira Lima, apresenta a este Conselho o currículo da referida escola para análise e aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O currículo apresentado carece de algumas modificações:

1. O currículo é dividido em Base Nacional Comum e Parte Diversificada;
2. Educação Religiosa integra a Parte Diversificada.

O currículo deverá constar no Relatório com as alterações acima citadas.

É o Parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

PARECER Nº 0263/2000
SPU Nº 99062575-3
APROVADO EM: 10.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC